



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 52/2024

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 334/94 e ainda a previsão do Art. 13 da Lei nº 997/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **ZAQUEU LIMA SANTOS**, portador do CPF nº: **060.XXX.XXX-03**, DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 03 de fevereiro de 2025.


Imara Lima Franca
Presidente
Câmara Municipal

Presidente